



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
121/2024	136/2024	23/02/2024 16:44:52	23/02/2024 16:44:52

Tipo

**SOLICITAÇÃO GERAL (P. FÍSICA)**

Número

**47/2024**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**PERIVALDO SOUZA**

Ementa:

**CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Eu, **Perivaldo Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº **099.719.447-23** e RG nº **2002921**, residente à rua **rodovia henock pinheiro da cuna**, nº **s/n**, **rodovia**, vem requerer

CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.

**Documentação**

[Outros documentos que julgar necessário](#)

Termos em que pede deferimento.

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2024.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000310035003A005000

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **23/02/2024 16:44**

Checksum: **631DD5B2143F0D0B1685836308DE24B70A8E6C33505D46059032735779403546**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE  
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Câmara Municipal de Vargem Alta -ES

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Administrativa

**Responsável pela Demanda:**

**Matrícula:** 315

Perivaldo Souza

**E-mail:**

[adiministracao@cmva.es.gov.br](mailto:adiministracao@cmva.es.gov.br)

**Telefone:** (28) 99961-1277

### 1. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado – alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2024..

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação, se justifica por si só, pois para que as funções administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta sejam desempenhadas necessário a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios.

A aquisição dos materiais de limpeza adequa-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal, pois trata-se, inclusive, de um meio ambiente digno de trabalho a todos os servidores e visitantes, assim como uma questão de saúde.

Já os gêneros alimentícios fundamenta-se no mínimo para funcionamento dos setores administrativos, sendo os de natureza corriqueira, e determinados itens constam na listagem para as ocasiões de reuniões, sessões extraordinários, solenes e eventos promovidos pelo Legislativo Municipal.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## “3. Descrições e quantidades

### LOTE – 01 Material de limpeza

ASSINADO DIGITALMENTE  
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	—	UN	06
2	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície, embalagem plástica de 500ml, fragrâncias variadas.	—	UN	14
3	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	—	Rolo	28
4	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	—	Rolo	26
5	Sabonete Líquido de frasco com 500ml cada frasco e bico dosador	—	UN	04
6	Papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada	—	PC	09

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE

PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	rolo, na cor branca, folha dupla			
7	Papel Toalha Entrefolhado com mil folhas, na cor branca.	—	PC	47
8	Água Sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. Data de fabricação e lote impressos no frasco.	—	UM	20
9	Detergente líquido, para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável.	—	UN	21
10	Limpa Vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador.	—	UN	03
11	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca	—	PC	33
12	Tira limo útil com cloro ativo, e função ante-mofo, frasco de 500ml e borrifador.	—	UN	03
13	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	—	UN	21
14	Esponja dupla face multiuso para limpeza em	—	UN	13

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 6



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE  
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	geral – pacote individual			
15	Desinfetante para uso geral – frasco de 2 litros. Aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto	—	UN	18
16	Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70"GL), Líquido – frasco de 1 litro.	—	UN	24
17	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	—	UN	02
18	Sabão em pó, embalagem de 1,6 kg, para limpeza em geral, biodegradável.	—	UN	04
19	Luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M, cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	—	UN	08
20	Alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e	—	UN	12

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE  
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	desinfecção de roupas, frasco de 2 litros.			
21	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado.	—	UN	01
22	Rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada	—	UN	01
23	Lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 17 litros, redonda, na cor branca.	—	UN	04
24	Flanela multiuso, material de algodão, cor branca.	—	UN	20
25	Escova limpeza em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura.	—	UN	02
26	Pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm.	—	UN	01

### LOTE 2 – Gênero Alimentício

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-----------------------------	---	----------------------	------------

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 8





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE  
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



1	ACUCAR CRISTAL EM EMBALAGEM DE 5 KG, sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de 05 Kg	—	PC	24
2	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GRAMAS tradicional, de primeira qualidade, arábica 100% data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem. Embalagem 500 gramas.	—	PC	77
3	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT	—	Garrafa	37
4	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA pasteurizado, sem	—	Garrafa	36

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE  
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT			
5	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT	—	Garrafa	36
6	LEITE UHT INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO, envazado em embalagem tipo tetra pak, de 01 (um) litro, o produto deverá ter registro estampado na caixa, do ministério da agricultura/sif, contendo informações do fabricante e data do	—	Caixa	187

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 10



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSINADO DIGITALMENTE  
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	vencimento			
7	BISCOITO CREAM CRACKER 400g sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; peso do produto 400 g; embalagem contendo data de fabricação impresso no rotulo	—	PC	70
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400g, acondicionado em embalagem original com 400g . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha, contendo data de fabricação impresso no rotulo	—	PC	78
9	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	—	UN	27
10	Água Mineral de 20L sem vasilhame	—	UN	88
11	Manteiga extra com	—	UN	60

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 11



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	sal pote de 250g			
12	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado	—	KG	11
13	Queijo tipo Mussarela fatiado	—	KG	17
14	Água Mineral 500 ml sem gás	—	UN	110
15	Água Mineral 500 ml com gás	—	UN	110
16	Adoçante dietético 200ml	—	UN	07
17	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	—	Botija	02

#### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução Será:** Conforme termo de referência.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução Será:** Conforme termo de referência.

**4.3. Unidade responsável para esclarecimentos:** Gerência de Compras.

**4.4. Prazo para pagamento Será:** Conforme termo de referência.

ASSINADO DIGITALMENTE  
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 23 de fevereiro de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Perivaldo Souza - Matrícula: 315



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Observação:**

Segue anexo Listagem do Almojarifado, Limpeza e Supermercado, dos últimos três anos.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 35003300340034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 13



TABELA REFERENTE ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES - ANOS 2020, 2021, 2022 E 2023			
Supermercado - Alimentação	Média (Quantitativo)	Valor Médio	
Açúcar Cristal 5kg	24,3	R\$	14,47
Achocolatado em pó - 400g	27,8	R\$	8,52
Água Mineral - 20 litros	88,3	R\$	10,87
Biscoito Cream Cracker - 200g	137,8	R\$	4,17
Biscoito Doce - 200g	156,3	R\$	4,04
Leite de vaca integral 1litro	187,3	R\$	3,94
Manteiga extra com sal - 200g	76,5	R\$	9,17
Café torrada e móida - 500g	77,3	R\$	12,16
Suco de Caju concentrado - 1 litro	37	R\$	5,37
Suco de Maracujá Concentrado - 1 litro	36	R\$	11,39
Suco de Goiaba Concentrado - 1 litro	36,5	R\$	7,09
Apresentado	30	R\$	3,84
Água Mineral - 500ml	110,0	R\$	1,29
Água Mineral com gás - 500ml	110,0	R\$	1,75
Mussarella	17,3	R\$	41,06
Maionese - 250g	30	R\$	6,60
Atum ralado e mole - 170g	30	R\$	6,69
Creme de Leite - 200g	15	R\$	2,80
Alho argentino	3	R\$	18,90
Sal refinado - 1kg	3	R\$	1,59
Salsa - molho 120g	10,0	R\$	1,50
Refrigerante Cola - 2lts	100	R\$	6,76
Refrigerante Guaraná - 2lts	80	R\$	5,79
Adoçante dietético	7,5	R\$	4,20
Suco tetrapack pêssego - 1lt	100,0	R\$	4,20
Suco tetrapack uva - 1lt	100,0	R\$	4,20
Suco tetrapack laranja - 1lt	100,0	R\$	4,20
Suco tetrapack manga - 1lt	100,0	R\$	4,20
Presunto Cozido	11,0	R\$	27,49
gás tipo glp cozinha sem botija	2,0	R\$	120,00





**TABELA REFERENTE ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES - ANOS 2020, 2021, 2022 E 2023**

<b>SUPERMERCADO - MATERIAL DE LIMPEZA</b>	<b>Média</b>	<b>Média Valor</b>	
Aromatizador aerosol 360ml	6	R\$	70,47
Limpador Multiuso 500ml	14	R\$	69,59
Rolo de saco de lixo - 50l mínimo 20uni	28,25	R\$	249,41
Rolo de saco de lixo - 30l mínimo 20 uni	26	R\$	160,90
sabonete líquido - 500ml	6	R\$	44,10
Papel toalha - pacote com 2 rolos	9,25	R\$	38,06
Papel toalha interfolhado - 1000 folhas	47,5	R\$	758,69
Água Sanitária - 2l	20,5	R\$	126,50
Detergente - 500ml	21,7	R\$	54,93
Limpa Vidros - 500ml	3	R\$	19,49
Guardanapo - 50 unidades	33,25	R\$	107,73
Tira limo - cloro ativo - 500ml	3	R\$	25,80
Papel Higiênico - pacote 4 rolos - 60m	21	R\$	625,85
Esponja para louça	13,5	R\$	14,33
Desinfetante - 2l	18	R\$	128,82
Alcool 70% líquido - 1l	24	R\$	197,76
Rodo Grande	2	R\$	25,98
Sabão em Pó - 1kg	5	R\$	29,95
Água Sanitária - 1l	12	R\$	57,60
Colher Descartável - CX c 20 pc com 50 unidades	1	R\$	78,00
Coador de papel nº 103 - 10cx	8,5	R\$	43,12
Copo descartável de 200ml cx c 25 pc de 100 uni	9,7	R\$	936,51
Luvax tam M	8	R\$	52,52
Alvejante 2l	12	R\$	68,28
Colher Descartável - CX pc com 40 unidades	20	R\$	70,00
Copo descartável de 50ml cx c 2.500 unidades	5	R\$	411,25
Escova de lavar roupas	2	R\$	15,98
Flanela multiuso branca	20	R\$	79,80
Pano de chão 50x76	12	R\$	83,88
Pano de prato 42x67	12	R\$	83,88
Sabonete líquido - 200ml	12	R\$	111,00
Desentupidor de pia - manual	2	R\$	19,96
Borrifador de 500ml	3	R\$	33,00
Sabonete líquido 300ml	20	R\$	209,16





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2024.

**De:** Protocolo

**Para:** Protocolo

**Referência:**

Processo nº 121/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 47/2024

**Autoria:** Perivaldo Souza

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Solicitado

**Ação realizada:** Protocolado

**Descrição:**

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para análise e distribuição.

**Próxima Fase:** Analisar e Distribuir

**GEOVANA PAPACENA BETINI**  
Adjunto de Secretaria  
3162166 2ªVIA





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003700320032003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **23/02/2024 16:44**

Checksum: **71D5DDBAA4809417E21DB272532324F8C6E8A06F6D9AAB6E82988FC5297F1D4D**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2024.

**De:** Protocolo  
**Para:** Presidência

**Referência:**  
Processo nº 121/2024  
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 47/2024

**Autoria:** Perivaldo Souza

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar e Distribuir

**Ação realizada:** Documentação consistente

**Descrição:**  
Realizado a conferência da documentação, segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**GEOVANA PAPACENA BETINI**  
Adjunto de Secretaria  
3162166 2ªVIA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003700320033003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **23/02/2024 16:45**

Checksum: **0EB663AD4D380C684CF2183780877359BE5FC907366941EFCA964C5FC2E6161C**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 23 de fevereiro de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Diretoria Geral

**Referência:**

Processo nº 121/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 47/2024

**Autoria:** Perivaldo Souza

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Autorizo a abertura do procedimento para contratação. Remeto para confecção do ETP, conforme orientação da Procuradoria Legislativa e da Comissão para implantação da Nova Lei de Licitações.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Presidente da Câmara  
41072-MTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003700320034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **23/02/2024 18:26**

Checksum: **2292F5DE07471348178124447790E1F83A9B5A2E9F2BF1A07CEB6D0429018DA0**





Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2024.

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 121/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 47/2024

**Autoria:** Perivaldo Souza

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**Priscila Siqueira Vargas**  
**Diretor Geral**  
**1879005**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003700330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **26/02/2024 17:54**

Checksum: **0A3AA909B93F6A82A8B8F48862DEDD9BBD6844CF6CEC1609FB12E2EA6B550F8E**





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo Administrativo: 121/2024

Data do Documento: 26 de fevereiro de 2024

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado – alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2024.

### **3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio da dotação: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

O planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 não foi formulado.

No entanto, está previsto que será devidamente elaborado em maio de 2024 para as contratações do ano de 2025.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a contratação requerida.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento deverá ser feito por demanda, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, inclusive em razão da perecibilidade dos alimentos.

O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

As especificações técnicas deverão estar devidamente discriminadas no Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a descrição e os quantitativos para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, será conforme tabela abaixo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **LOTE – 01 - Material de limpeza**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	—	UN	06
2	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície, embalagem plástica de 500ml, fragrâncias variadas.	—	UN	14
3	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	—	Rolo	28
4	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	—	Rolo	26
5	Sabonete Líquido de frasco com 500ml cada frasco e bico dosador	—	UN	04
6	Papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla	—	PC	09
7	Papel Toalha Entrefolhado com mil folhas, na cor branca.	—	PC	47



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8	Água Sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. Data de fabricação e lote impressos no frasco.	—	UM	20
9	Detergente líquido, para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável.	—	UN	21
10	Limpa Vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador.	—	UN	03
11	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca	—	PC	33
12	Tira limo útil com cloro ativo, e função ante-mofo, frasco de 500ml e borrifador.	—	UN	03
13	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	—	UN	21
14	Esponja dupla face multiuso para limpeza em geral – pacote individual	—	UN	13
15	Desinfetante para uso geral – frasco de 2 litros. Aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto	—	UN	18



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16	Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°GL), Líquido – frasco de 1 litro.	—	UN	24
17	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	—	UN	02
18	Sabão em pó, embalagem de 1,6 kg, para limpeza em geral, biodegradável.	—	UN	04
19	Luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M, cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	—	UN	08
20	Alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e desinfecção de roupas, frasco de 2 litros.	—	UN	12
21	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado.	—	UN	01
22	Rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada	—	UN	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23	Lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 17 litros, redonda, na cor branca.	—	UN	04
24	Flanela multiuso, material de algodão, cor branca.	—	UN	20
25	Escova limpeza em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura.	—	UN	02
26	Pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm.	—	UN	01

### **LOTE – 02 - Gêneros Alimentícios**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ACUCAR CRISTAL EM EMBALAGEM DE 5 KG, sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de 05 Kg	—	PC	24
2	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GRAMAS tradicional, de primeira qualidade, arábica 100% data de fabricação e validades estampadas no rótulo	—	PC	77



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	da embalagem. Embalagem 500 gramas.			
3	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT	—	Garrafa	37
4	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT	—	Garrafa	36
5	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração,	—	Garrafa	36



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT			
6	LEITE UHT INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO, envazado em embalagem tipo tetra pak, de 01 (um) litro, o produto deverá ter registro estampado na caixa, do ministério da agricultura/sif, contendo informações do fabricante e data do vencimento	—	Caixa	187
7	BISCOITO CREAM CRACKER 400g sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico; peso do produto 400 g; embalagem contendo data de fabricação impresso no rotulo	—	PC	70
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400g, acondicionado em embalagem original com 400g . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal	—	PC	78



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha, contendo data de fabricação impresso no rotulo			
9	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	—	UN	27
10	Água Mineral de 20L sem vasilhame	—	UN	88
11	Manteiga extra com sal pote de 250g	—	UN	60
12	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado	—	KG	11
13	Queijo tipo Mussarela fatiado	—	KG	17
14	Água Mineral 500 ml sem gás	—	UN	110
15	Água Mineral 500 ml com gás	—	UN	110
16	Adoçante dietético 200ml	—	UN	07
17	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	—	Botija	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em levantamento junto ao mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a existência de diversas contratações, porém dispensas e a grande maioria de Ata de Registro de Preços regidas pela Lei nº 8.666/1993, como se extrai dos links abaixo, como exemplo:

- a) [https://camarasaomateus.es.gov.br/uploads/documento/803170073897\\_1.pdf](https://camarasaomateus.es.gov.br/uploads/documento/803170073897_1.pdf) - Câmara Municipal de São Mateus – Ata, porém não é de registro de preços.
- b) [https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl\\_21202\\_2\\_termo\\_referencia\\_64c2ad4d39280.pdf](https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl_21202_2_termo_referencia_64c2ad4d39280.pdf) - Câmara Municipal de Iúna – Dispensa de Licitação;
- c) [https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl\\_02202\\_3\\_termo\\_referencia\\_64bfbb8e125f9.pdf](https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl_02202_3_termo_referencia_64bfbb8e125f9.pdf) - Câmara Municipal de Iúna – Dispensa de Licitação – Produtos de Limpeza;

Dessa forma, pondera-se que a contratação pretendida, *a priori*, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Dessa forma, utilizando as contratações anteriores da própria Câmara Municipal, têm-se o valor de execução, baseado na série histórica das últimas três contratações, vejamos:

- a) LOTE 01 – Materiais de Limpeza – Média aritmética simples dos últimos três anos – acostado às fls. 15 do processo.
- b) LOTE 02 – Supermercado – Gêneros alimentícios – Média aritmética simples dos últimos três anos - acostado às fls. 14 do processo.

A metodologia utilizada foi o embasamento dos valores de execução, fornecido pelos documentos do setor de compras da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, demonstrando as particularidades do mercado local, e o potencial de escala das quantidades consumidas pela CMVA.

Notadamente, que a pesquisa de preços será junto a fornecedores externos, conforme determina o disposto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

### **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal. Tratando-se, no caso do Lote 01, de materiais de limpeza essenciais a manutenção do espaço físico, para desempenho das atividades administrativas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em relação ao Lote 02, trata-se de gêneros alimentícios de natureza corriqueira, não se tratando de bem de luxo, como se extrai das contratações de anos anteriores.

### **9 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do **parcelamento**, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, entende-se viável, em razão do objeto, ter a divisão por lote, onde o primeiro será estritamente para itens de limpeza e higiene, enquanto que o lote 2 será para gêneros alimentícios.

Sendo assim, há uma maior amplitude de competição de empresas para concorrer, em razão da divisão dos itens em dois lotes distintos.

### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se com a presente contratação:

No campo da eficácia: atendimento de todas as demandas e suporte as atividades administrativa e finalística da CMVA;

Em relação à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros; buscando-se, ainda, atender ao princípio da economicidade, mantendo um ambiente de trabalho limpo, sustentável e equânime a todos os servidores desta Casa de Leis.

### **11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências anteriores a celebração do contrato. Todavia no momento da confecção do Termo de Referência, tratando-se de gêneros alimentícios, o prazo de validade e selo de certificação deverão ser exigidos na hora de fornecer os produtos.

### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não há impactos ambientais da contratação.

### **14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, não há óbice para realizar a contratação pretendida, vez que está amparada no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assim como tem alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, devendo ser avaliado a modalidade pretendida, estando permitido adotar a contratação direta, em razão do valor, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Contudo deverá ser ressaltado que as contratações diretas são exceções à regra, tratando-se, esta última, das licitações.

Todavia, a forma de contratação é uma faculdade, discricionariedade do gestor, podendo optar, portanto, pela contratação direta, nos moldes da Nova Lei.

### **15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**Nome: Priscila Siqueira Vargas**

**Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 310**

**E-mail: [diretoriageral@cmva.es.gov.br](mailto:diretoriageral@cmva.es.gov.br)**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 13 de março de 2024.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 121/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 47/2024

**Autoria:** Perivaldo Souza

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Segue para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**  
**Assessor Parlamentar**  
**1979992-ES**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003800300036003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 13/03/2024 16:43

Checksum: **CA740A679092A78181FDF12B8CD5F9681E32BE838F7DF88FC805F484CD68A6C4**





PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	000006 / 2024 - 23/02/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	ADMINISTRAÇÃO
Requerente	PERIVALDO DE SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado - alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024..

00001 MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	UN	6,00		
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO limpador estantiano unidade de 500 ml	UN	14,00		
00003	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO rolo de saco para lixo de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	RL	28,00		
00004	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS rolo de saco para lixo de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	26,00		
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO sabonete líquido de frasco com 500ml cada frasco e bico dosador	UN	4,00		
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS papel toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	UN	9,00		
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO pacote de papel toalha interfolhado com mil folhas, na cor branca.	UN	47,00		
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L água sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. data de fabricação e lote impressos no	UN	20,00		



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	000006 / 2024 - 23/02/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	ADMINISTRAÇÃO
Requerente	PERIVALDO DE SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado - alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024..

			frasco.		
00009	00001	00001912	DETERGENTE detergente líquido, para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável.	UN	21,00
00010	00001	00001907	LIMPA VIDROS limpa vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador.	UN	3,00
00011	00001	00002050	GUARDANAPO DE PAPEL guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca	PCT	33,00
00012	00001	00002048	TIRA LIMO ÚTIL COM CLORO ATIVO tira limo útil com cloro ativo, e função anti-mofo, frasco de 500ml e burrifador.	UN	3,00
00013	00001	00001903	PAPEL HIGIENICO pacote de papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	UN	21,00
00014	00001	00001910	ESPONJA MULTIUSO esponja dupla face multiuso para limpeza em geral – pacote individual	UN	13,00
00015	00001	00001913	DESINFETANTE desinfetante para uso geral – frasco de 2 litros. aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto	UN	18,00
00016	00001	00001918	ALCOOL 70 % álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), líquido – frasco de 1 litro.	UN	24,00
00017	00001	00001900	RODO	UN	2,00



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	000006 / 2024 - 23/02/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	ADMINISTRAÇÃO
Requerente	PERIVALDO DE SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado - alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024..

rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. utilização: piso ou qualquer superfície lisa

00018	00001	00002234	SABAO EM PÓ sabão em pó embalagem de 1,6kg	UN	4,00
00019	00001	00002018	LUVA LATEX MULTIUSO luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho m, cano longo. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	PCT	8,00
00020	00001	00001919	ALVEJANTE alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e desinfecção de roupas, frasco de 2 litros.	UN	12,00
00021	00001	00000899	VASSOURA PIAÇAVA vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado.	UN	1,00
00022	00001	00002235	RODO DE CABO E SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO 6CM rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada.	UN	1,00
00023	00001	00002236	LIXEIRA PARA BANHEIRO PLÁSTICO 17L lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 17 litros, redonda, na cor branca.	UN	4,00
00024	00001	00001909	FLANELA MULTIUSO	UN	20,00



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	000006 / 2024 - 23/02/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	ADMINISTRAÇÃO
Requerente	PERIVALDO DE SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado - alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024..

flanela multiuso, material de algodão, cor branca.

ESCOVA DE LIMPEZA

00025 00001 00002220 em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura. UN 2,00

PA DE LIXO

00026 00001 00000687 pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm. UN 1,00

Total do Lote:

00002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K	UN	24,00		
00028	00002	00002237	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GRAMAS cafe moído e torrado 500 gramas tradicional, de primeira qualidade, arabica 100% data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem -500 gramas.	PCT	77,00		
00029	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado industrializado sabor caju, sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l.	LT	37,00		
00030	00002	00001663	SUCO DE MARACUJÁ 1L suco concentrado sabor maracuja pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l.	LT	36,00		
00031	00002	00001639	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado industrializado sabor goiaba pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l.	LT	36,00		
00032	00002	00001741	LEITE INTEGRAL 1L leite uht integral, tipo longa vida - embalagem de 1 (um) litro, envazado em embalagem tipo tetra pak, de 01 (um) litro, o produto deverá ter registro estampado na caixa, do ministério da agricultura/sif, contendo informações do fabricante e data do vencimento	CX	187,00		
00033	00002	00002238	BISCOITO CREAM CRACKER 400G biscoito cream cracker 400g sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico; peso do produto 400 g; embalagem contendo data de fabricacao impresso no rotulo.	PCT	70,00		





PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	000006 / 2024 - 23/02/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	ADMINISTRAÇÃO
Requerente	PERIVALDO DE SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado - alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta - ES durante o ano de 2024..

00034	00002	00002239	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G biscoito doce tipo maisena 400g, acondicionado em embalagem original com 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos quimicos (bicarbonato de amonio e bicarbonato de	PCT	78,00
00035	00002	00001662	ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	UN	27,00
00036	00002	00001673	AGUA MINERAL 20L água mineral de 20l sem vasilhame.	UN	88,00
00037	00002	00002240	MANTEIGA EXTRA COM SAL POTE DE 250G manteiga extra com sal pote de 250g	UN	60,00
00038	00002	00002019	PRESUNTO COZIDO preseunto cozido sem capa de gordura fatiado.	KG	11,00
00039	00002	00001985	QUEIJO MUSSARELLA queijo tipo mussarela fatiado	KG	17,00
00040	00002	00001821	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML água mineral 500ml sem gás	UN	110,00
00041	00002	00001771	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML água mineral 500ml com gás	UN	110,00
00042	00002	00000041	ADOÇANTE DIETÉTICO adoçante dietético 200ml	UN	7,00
00043	00002	00002024	GAS TIPO GLP PARA COZINHA gás tipo glp para cozinha sem botija.	UN	2,00

Total do Lote:

Total Geral:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 121/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado – alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação e o quantitativo será dividido em 2 lotes, sendo Material de limpeza em um lote específico (lote 1) e Gênero Alimentício em outro lote (lote 2):

LOTE 1 – Material de limpeza:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco	06
2	UN	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície, embalagem plástica de 500ml, fragrâncias variadas.	14
3	Rolo	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	28
4	Rolo	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	26
5	UN	Sabonete Líquido de frasco com 300ml cada frasco e bico dosador	04
6	PC	Papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla	09
7	PC	Papel Toalha Interfolhado com mil folhas, na cor branca	47
8	UN	Água Sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. Data de fabricação e lote impressos no frasco	20
09	UN	Detergente líquido, para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável	21



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	UN	Limpa Vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador	03
11	PC	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca	33
12	UN	Tira limo útil com cloro ativo, e função anti-mofo, frasco de 500ml e burrifador	03
13	PC	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo	21
14	UN	Esponja dupla face multiuso para limpeza em geral – pacote individual	13
15	UN	Desinfetante para uso geral – frasco de 2 litros. Aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto	18
16	UN	Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°GL), Líquido – frasco de 1 litro	24
17	UN	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	02
18	UN	Sabão em pó, embalagem de 1kg, para limpeza em geral, biodegradável	04
19	UN	Luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M, cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	08
20	UN	Alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e desinfecção de roupas, frasco de 2 litros	12
21	UN	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado	01
22	UN	Rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada	01
23	UN	Lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 15 litros, redonda, na cor branca	04



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24	UN	Flanela multiuso, material de algodão, cor branca	20
25	UN	Escova limpeza em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura	02
26	UN	Pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm	01

### LOTE 2 – Gênero Alimentício:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PC	Açúcar tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg	24
2	PC	Pó de café – café torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500g	77
3	Garrafa	Suco concentrado sabor caju – 1l	37
4	Garrafa	Suco concentrado sabor maracujá – 1l	36
5	Garrafa	Suco concentrado sabor goiaba – 1l	36
6	Caixa	Leite integral – leite longa vida tetrapak de 1l cada, primeira qualidade	187
7	PC	Biscoito cream cracker pacote de 200g cada, primeira qualidade	70
8	PC	Biscoito doce pacote com 200g, tipo maizena	78



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9	UN	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	27
10	UN	Água Mineral de 20L sem vasilhame	88
11	UN	Manteiga extra com sal pote de 200g	60
12	KG	Preseunto cozido sem capa de gordura fatiado	11
13	KG	Queijo tipo Mussarela fatiado	17
14	UN	Água Mineral 500ml sem gás	110
15	UN	Água Mineral 500ml com gás	110
16	UN	Adoçante dietético 200ml	07
17	Botija	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	02

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação, se justifica por si só, pois para que as funções administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta sejam desempenhadas necessário a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios.

A aquisição dos materiais de limpeza adequa-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal, pois trata-se, inclusive, de um meio ambiente digno de trabalho a todos os servidores e visitantes, assim como uma questão de saúde.

Já os gêneros alimentícios fundamenta-se no mínimo para funcionamento dos setores administrativos, sendo os de natureza corriqueira, e determinados itens constam na



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

listagem para as ocasiões de reuniões, sessões extraordinários, solenes e eventos promovidos pelo Legislativo Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser imediatamente, conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mediante a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Material, devidamente assinada pelo órgão responsável, (Direção Geral ou Secretaria Administrativa).



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1.1. Na Autorização de Fornecimento (ou Requisição de Material) da Câmara Municipal constará os produtos e quantidades a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação.

5.2. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.3. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação e dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.4. Quando se tratar de produtos de natureza perecível, a conferência da espécie, quantidade e qualidade do produto será imediata, recebendo-se ou rejeitando-se, total ou parcialmente e, se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências na própria data de entrega do material.

5.5. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização do evento.

5.6. Os Produtos deverão obedecer a solicitação da CMVA, e primar pela sua qualidade, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.

5.7. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, embalagens, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.8. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.9. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.6. Fiscalização:**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Geovana Papacena Betini.

### **6.7. Fiscalização Administrativa:**

6.7.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

### **6.8. Gestor do Contrato:**

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento:**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação:**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3. Prazo de pagamento:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

### **7.4. Forma de pagamento:**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

### **8.2. Forma de fornecimento:**

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

### **8.3. Exigências de habilitação:**

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **8.11. Habilitação jurídica:**

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.13. Qualificação Econômico-Financeira:**

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **8.14. Qualificação Técnica:**

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;

8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de:

a) LOTE 01 – Materiais de Limpeza – Média dos últimos quatro anos (2020, 2021, 2022, 2023) – R\$ 5.102,27 (cinco mil e cento e dois reais e vinte e sete centavos) .

b) LOTE 02 – Supermercado – Gêneros alimentícios – Média dos últimos quatro anos (2020, 2021, 2022, 2023) – R\$ 11.067,65 (onze mil e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Conforme estimativas apresentadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 33903000000 – Material de Consumo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 05 de março de 2024

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**  
Servidor Responsável pela elaboração do TR



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo Administrativo: 121/2024

Data do Documento: 26 de fevereiro de 2024

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado – alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2024.

### **3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio da dotação: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

O planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 não foi formulado.

No entanto, está previsto que será devidamente elaborado em maio de 2024 para as contratações do ano de 2025.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a contratação requerida.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento deverá ser feito por demanda, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, inclusive em razão da perecibilidade dos alimentos.

O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

As especificações técnicas deverão estar devidamente discriminadas no Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a descrição e os quantitativos para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, será conforme tabela abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LOTE – 01 - Material de limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	—	UN	06
2	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície, embalagem plástica de 500ml, fragrâncias variadas.	—	UN	14
3	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	—	Rolo	28
4	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	—	Rolo	26
5	Sabonete Líquido de frasco com 500ml cada frasco e bico dosador	—	UN	04
6	Papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla	—	PC	09
7	Papel Toalha Entrefolhado com mil folhas, na cor branca.	—	PC	47



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8	Água Sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. Data de fabricação e lote impressos no frasco.	—	UM	20
9	Detergente líquido, para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável.	—	UN	21
10	Limpa Vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador.	—	UN	03
11	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca	—	PC	33
12	Tira limo útil com cloro ativo, e função ante-mofo, frasco de 500ml e borrifador.	—	UN	03
13	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	—	UN	21
14	Esponja dupla face multiuso para limpeza em geral – pacote individual	—	UN	13
15	Desinfetante para uso geral – frasco de 2 litros. Aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto	—	UN	18



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16	Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°GL), Líquido – frasco de 1 litro.	—	UN	24
17	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	—	UN	02
18	Sabão em pó, embalagem de 1,6 kg, para limpeza em geral, biodegradável.	—	UN	04
19	Luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M, cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	—	UN	08
20	Alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e desinfecção de roupas, frasco de 2 litros.	—	UN	12
21	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado.	—	UN	01
22	Rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada	—	UN	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23	Lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 17 litros, redonda, na cor branca.	—	UN	04
24	Flanela multiuso, material de algodão, cor branca.	—	UN	20
25	Escova limpeza em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura.	—	UN	02
26	Pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm.	—	UN	01

### **LOTE – 02 - Gêneros Alimentícios**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ACUCAR CRISTAL EM EMBALAGEM DE 5 KG, sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de 05 Kg	—	PC	24
2	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GRAMAS tradicional, de primeira qualidade, arábica 100% data de fabricação e validades estampadas no rótulo	—	PC	77



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	da embalagem. Embalagem 500 gramas.			
3	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT	—	Garrafa	37
4	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT	—	Garrafa	36
5	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração,	—	Garrafa	36





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT			
6	LEITE UHT INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO, envazado em embalagem tipo tetra pak, de 01 (um) litro, o produto deverá ter registro estampado na caixa, do ministério da agricultura/sif, contendo informações do fabricante e data do vencimento	—	Caixa	187
7	BISCOITO CREAM CRACKER 400g sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico; peso do produto 400 g; embalagem contendo data de fabricação impresso no rotulo	—	PC	70
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400g, acondicionado em embalagem original com 400g . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal	—	PC	78



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha, contendo data de fabricação impresso no rotulo			
9	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	—	UN	27
10	Água Mineral de 20L sem vasilhame	—	UN	88
11	Manteiga extra com sal pote de 250g	—	UN	60
12	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado	—	KG	11
13	Queijo tipo Mussarela fatiado	—	KG	17
14	Água Mineral 500 ml sem gás	—	UN	110
15	Água Mineral 500 ml com gás	—	UN	110
16	Adoçante dietético 200ml	—	UN	07
17	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	—	Botija	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em levantamento junto ao mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a existência de diversas contratações, porém dispensas e a grande maioria de Ata de Registro de Preços regidas pela Lei nº 8.666/1993, como se extrai dos links abaixo, como exemplo:

- a) [https://camarasaomateus.es.gov.br/uploads/documento/803170073897\\_1.pdf](https://camarasaomateus.es.gov.br/uploads/documento/803170073897_1.pdf) - Câmara Municipal de São Mateus – Ata, porém não é de registro de preços.
- b) [https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl\\_21202\\_2\\_termo\\_referencia\\_64c2ad4d39280.pdf](https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl_21202_2_termo_referencia_64c2ad4d39280.pdf) - Câmara Municipal de Iúna – Dispensa de Licitação;
- c) [https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl\\_02202\\_3\\_termo\\_referencia\\_64bfbb8e125f9.pdf](https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl_02202_3_termo_referencia_64bfbb8e125f9.pdf) - Câmara Municipal de Iúna – Dispensa de Licitação – Produtos de Limpeza;

Dessa forma, pondera-se que a contratação pretendida, *a priori*, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Dessa forma, utilizando as contratações anteriores da própria Câmara Municipal, têm-se o valor de execução, baseado na série histórica das últimas três contratações, vejamos:

- a) LOTE 01 – Materiais de Limpeza – Média aritmética simples dos últimos três anos – acostado às fls. 15 do processo.
- b) LOTE 02 – Supermercado – Gêneros alimentícios – Média aritmética simples dos últimos três anos - acostado às fls. 14 do processo.

A metodologia utilizada foi o embasamento dos valores de execução, fornecido pelos documentos do setor de compras da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, demonstrando as particularidades do mercado local, e o potencial de escala das quantidades consumidas pela CMVA.

Notadamente, que a pesquisa de preços será junto a fornecedores externos, conforme determina o disposto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

### **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal. Tratando-se, no caso do Lote 01, de materiais de limpeza essenciais a manutenção do espaço físico, para desempenho das atividades administrativas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em relação ao Lote 02, trata-se de gêneros alimentícios de natureza corriqueira, não se tratando de bem de luxo, como se extrai das contratações de anos anteriores.

### **9 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do **parcelamento**, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, entende-se viável, em razão do objeto, ter a divisão por lote, onde o primeiro será estritamente para itens de limpeza e higiene, enquanto que o lote 2 será para gêneros alimentícios.

Sendo assim, há uma maior amplitude de competição de empresas para concorrer, em razão da divisão dos itens em dois lotes distintos.

### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se com a presente contratação:

No campo da eficácia: atendimento de todas as demandas e suporte as atividades administrativa e finalística da CMVA;

Em relação à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros; buscando-se, ainda, atender ao princípio da economicidade, mantendo um ambiente de trabalho limpo, sustentável e equânime a todos os servidores desta Casa de Leis.

### **11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências anteriores a celebração do contrato. Todavia no momento da confecção do Termo de Referência, tratando-se de gêneros alimentícios, o prazo de validade e selo de certificação deverão ser exigidos na hora de fornecer os produtos.

### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não há impactos ambientais da contratação.

### **14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, não há óbice para realizar a contratação pretendida, vez que está amparada no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assim como tem alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, devendo ser avaliado a modalidade pretendida, estando permitido adotar a contratação direta, em razão do valor, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Contudo deverá ser ressaltado que as contratações diretas são exceções à regra, tratando-se, esta última, das licitações.

Todavia, a forma de contratação é uma faculdade, discricionariedade do gestor, podendo optar, portanto, pela contratação direta, nos moldes da Nova Lei.

### **15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**



**Nome: Priscila Siqueira Vargas**

**Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 310**

**E-mail: [diretoriageral@cmva.es.gov.br](mailto:diretoriageral@cmva.es.gov.br)**



Vargem Alta, 15 de março de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Gerência de compras

**Referência:**

Processo nº 121/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 47/2024

**Autoria:** Perivaldo Souza

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Ratifico o Termo de Referência, aprovando as especificações e seus quantitativos, e remeto para providências.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
Presidente da Câmara  
41072-MTE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200330034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 15/03/2024 13:13

Checksum: **9361D1A5E4855F75DA56ABE5C52E49084E89C93DD8CFE21EFFDE985EA84C8CAD**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de abril de 2024.

**De:** Gerência de compras

**Para:** Comunicação

**Referência:**

Processo nº 121/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 47/2024

**Autoria:** Perivaldo Souza

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE SUPERMERCADO - 2024 - PEDIDO INICIAL.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Andamento Processual

**Ação realizada:** Encaminhado

**Descrição:**

Segue para publicacao no portal da tranparencia.

**Próxima Fase:** Andamento Processual

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**  
**Assessor Parlamentar**  
**1979992-ES**





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200380030003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 11/04/2024 17:27

Checksum: **BB76CBA055EAE4B11F08B72BACF71B998005C589A4F9A37E04FA534F230178EB**





Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/03/2024 13:37:36

### QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	<b>Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº /2024</b>
Fornecedor	.....
Documento	.....
Endereço	.....
Contato	.....

#### 00001 MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002015	AROMATIZADOR AEROSOL aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	UN	-----	6,00	-----	-----
00002	00001	00001894	LIMPADOR MULTIUSO limpador estantiano unidade de 500 ml	UN	-----	14,00	-----	-----
00003	00001	00001895	SACO DE LIXO 50 LITRO rolo de saco para lixo de 50l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	RL	-----	28,00	-----	-----
00004	00001	00001897	SACO DE LIXO DE 30 LITROS rolo de saco para lixo de 30l com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	RL	-----	26,00	-----	-----
00005	00001	00001898	SABONETE LIQUIDO sabonete líquido de frasco com 500ml cada frasco e bico dosador	UN	-----	4,00	-----	-----
00006	00001	00001901	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS papel toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla.	UN	-----	9,00	-----	-----
00007	00001	00001902	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO pacote de papel toalha interfolhado com mil folhas, na cor branca.	UN	-----	47,00	-----	-----
00008	00001	00001954	AGUA SANITARIA 2L água sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. data de fabricação e lote impressos no frasco.	UN	-----	20,00	-----	-----
00009	00001	00001912	DETERGENTE detergente líquido,	UN	-----	21,00	-----	-----



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/03/2024 13:37:36

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	<b>Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº /2024</b>
Fornecedor	.....
Documento	.....
Endereço	.....
Contato	.....

para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável.

LIMPA VIDROS

limpa vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador.

00010	00001	00001907		UN	-----	3,00	-----	-----
-------	-------	----------	--	----	-------	------	-------	-------

GUARDANAPO DE PAPEL

guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca

00011	00001	00002050		PCT	-----	33,00	-----	-----
-------	-------	----------	--	-----	-------	-------	-------	-------

TIRA LIMO ÚTIL COM CLORO ATIVO

tira limo útil com cloro ativo, e função anti-mofo, frasco de 500ml e burrifador.

00012	00001	00002048		UN	-----	3,00	-----	-----
-------	-------	----------	--	----	-------	------	-------	-------

PAPEL HIGIENICO

pacote de papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.

00013	00001	00001903		UN	-----	21,00	-----	-----
-------	-------	----------	--	----	-------	-------	-------	-------

ESPONJA MULTIUSO

esponja dupla face multiuso para limpeza em geral – pacote individual

00014	00001	00001910		UN	-----	13,00	-----	-----
-------	-------	----------	--	----	-------	-------	-------	-------

DESINFETANTE

desinfetante para uso geral – frasco de 2 litros. aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto

00015	00001	00001913		UN	-----	18,00	-----	-----
-------	-------	----------	--	----	-------	-------	-------	-------

ALCOOL 70 %

álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), líquido – frasco de 1 litro.

00016	00001	00001918		UN	-----	24,00	-----	-----
-------	-------	----------	--	----	-------	-------	-------	-------

RODO

rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo

00017	00001	00001900		UN	-----	2,00	-----	-----
-------	-------	----------	--	----	-------	------	-------	-------





Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/03/2024 13:37:36

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	<b>Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº /2024</b>
Fornecedor	.....
Documento	.....
Endereço	.....
Contato	.....

aproximadamente  
60 cm, com  
borracha dupla.  
utilização: piso ou  
qualquer superfície  
lisa

00018	00001	00002234	SABAO EM PÓ sabão em pó embalagem de 1,6kg	UN	4,00		
			LUVA LATEX MULTIUSO luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho m, cano longo. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	PCT	8,00		
00019	00001	00002018					
00020	00001	00001919	ALVEJANTE alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e desinfecção de roupas, frasco de 2 litros.	UN	12,00		
00021	00001	00000899	VASSOURA PIAÇAVA vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado.	UN	1,00		
00022	00001	00002235	RODO DE CABO E SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO 6CM rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada.	UN	1,00		
00023	00001	00002236	LIXEIRA PARA BANHEIRO PLÁSTICO 17L lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 17 litros, redonda, na cor branca.	UN	4,00		
00024	00001	00001909	FLANELA MULTIUSO flanela multiuso, material de algodão, cor branca.	UN	20,00		
00025	00001	00002220	ESCOVA DE LIMPEZA em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura.	UN	2,00		
00026	00001	00000687	PA DE LIXO pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm.	UN	1,00		

Total de Lote:-----



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/03/2024 13:37:36

### QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	<b>Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº /2024</b>
Fornecedor	.....
Documento	.....
Endereço	.....
Contato	.....

#### 0002 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00002	00001770	ACUCAR CRISTAL PCT 5K	UN	-----	24,00	-----	-----
00028	00002	00002237	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GRAMAS café moído e torrado 500 gramas tradicional, de primeira qualidade, arábica 100% data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem -500 gramas.	PCT	-----	77,00	-----	-----
00029	00002	00001637	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado industrializado sabor caju, sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l.	LT	-----	37,00	-----	-----
00030	00002	00001663	SUCO DE MARACUJÁ 1L suco concentrado sabor maracuja pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l.	LT	-----	36,00	-----	-----
00031	00002	00001639	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO suco concentrado industrializado sabor goiaba pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1l.	LT	-----	36,00	-----	-----
00032	00002	00001741	LEITE INTEGRAL 1L leite uht integral, tipo longa vida - embalagem de 1 (um) litro, envazado em embalagem tipo tetra pak, de 01 (um) litro, o produto deverá ter registro estampado na caixa, do ministério da agricultura/sif, contendo informações do fabricante e data do vencimento	CX	-----	187,00	-----	-----
00033	00002	00002238	BISCOITO CREAM CRACKER 400G biscoito cream cracker 400g sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; peso do produto 400 g; embalagem contendo data de fabricação impresso no rótulo.	PCT	-----	70,00	-----	-----
00034	00002	00002239	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G biscoito doce tipo maisena 400g, acondicionado em embalagem original com 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de	PCT	-----	78,00	-----	-----



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/03/2024 13:37:36

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	<b>Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº /2024</b>
Fornecedor	.....
Documento	.....
Endereço	.....
Contato	.....

00035	00002	00001662	ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	UN	-----	27,00	-----	-----
00036	00002	00001673	AGUA MINERAL 20L água mineral de 20l sem vasilhame.	UN	-----	88,00	-----	-----
00037	00002	00002240	MANTEIGA EXTRA COM SAL POTE DE 250G manteiga extra com sal pote de 250g	UN	-----	60,00	-----	-----
00038	00002	00002019	PRESUNTO COZIDO preseunto cozido sem capa de gordura fatiado.	KG	-----	11,00	-----	-----
00039	00002	00001985	QUEIJO MUSSARELLA queijo tipo mussarela fatiado	KG	-----	17,00	-----	-----
00040	00002	00001821	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML água mineral 500ml sem gás	UN	-----	110,00	-----	-----
00041	00002	00001771	AGUA MINERAL COM GÁS 500 ML água mineral 500ml com gás	UN	-----	110,00	-----	-----
00042	00002	00000041	ADOÇANTE DIETÉTICO adoçante dietético 200ml	UN	-----	7,00	-----	-----
00043	00002	00002024	GAS TIPO GLP PARA COZINHA gás tipo glp para cozinha sem botija.	UN	-----	2,00	-----	-----

Total de Lote:-----

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044		00002231	BANDEJA bandeja de aço inox	UN	-----	4,00	-----	-----
00045		00002232	FAQUEIRO faqueiro em aço inox - conjunto de faca, garfo e colher	UN	-----	1,00	-----	-----
00046		00002233	FOSFORO caixa de fósforo cada caixa com 40 palitos de madeira	CX	-----	10,00	-----	-----
00047		00000456	GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica de pressão em aço inox capacidade de 2 a 2,5 litros	UN	-----	3,00	-----	-----
00048		00000456	GARRAFA TÉRMICA garrafa térmica pressão aço inox 1 a 1,5 lt	UN	-----	2,00	-----	-----
00049		00001904	PANO DE PRATO pano de prato, tecido 100%, algodão, novo e selecionado, sem estampas, na cor branca, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	UN	-----	10,00	-----	-----
00050		00000452	TOALHA DE ROSTO toalha de rosto, material 100%, algodão, na cor, branca ou bege, comprimento 80cm, largura 50cm, tecido antialérgico, gramatura mínima de 300 g/m2	UN	-----	5,00	-----	-----
00051		00002017	RODO MAGICO rodo mágico, kit mop limpeza geral com refil, com alavanca para lavar	UN	-----	2,00	-----	-----



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



19/03/2024 13:37:36

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	<b>Pesquisa de Preços Nº 000009/2024 - 19/03/2024 - Processo Nº /2024</b>
Fornecedor	.....
Documento	.....
Endereço	.....
Contato	.....

e secar janelas e pisos, com cabo telescópico e esponja em pva.

00052	00002221	COLHER BAILARINA para mexer bebidas e suco, de aço inox - medindo 30,5 cm.	UN	-----	2,00	-----	-----
-------	----------	--	----	-------	------	-------	-------

00053	00001579	PÁ DE LIXO pá de lixo, de plástico, com cabo de madeira revestido, 60cm	UN	-----	1,00	-----	-----
-------	----------	---	----	-------	------	-------	-------

00054	00001579	PÁ DE LIXO pá de lixo coletora, cabo de alumínio com manopla e formato anatômico, 80cm articulada, caixa coletora em polipropileno de alta resistência, altura de 14cm, largura de 29cm, e comprimento de 29cm	UN	-----	1,00	-----	-----
-------	----------	--	----	-------	------	-------	-------

00055	00001672	PAO DOCE pão doce com creme e/ou gota de chocolate de 50 gramas	UND	-----	452,00	-----	-----
-------	----------	---	-----	-------	--------	-------	-------

00056	00000070	ROSQUINHAS AMANTEIGADAS rosquinha amanteigada primeira qualidade pacote de 200 gramas	UN	-----	64,00	-----	-----
-------	----------	---	----	-------	-------	-------	-------

00057	00001634	TORRADAS PACOTE torrada de primeira qualidade pacote com 200 gramas	UN	-----	67,00	-----	-----
-------	----------	---	----	-------	-------	-------	-------

00058	00001616	BOLO COMUM bolo comum de primeira qualidade a base de farinha de trigo, açúcar, manteiga e ovos, por quilo	KG	-----	81,00	-----	-----
-------	----------	--	----	-------	-------	-------	-------

00059	00001725	PAO FRANCES pão francês de primeira qualidade unidade de 50 gramas	UN	-----	1.812,00	-----	-----
-------	----------	--	----	-------	----------	-------	-------

Total de Lote:-----







# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 121/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado – alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação e o quantitativo será dividido em 2 lotes, sendo Material de limpeza em um lote específico (lote 1) e Gênero Alimentício em outro lote (lote 2):

LOTE 1 – Material de limpeza:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco	06
2	UN	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície, embalagem plástica de 500ml, fragrâncias variadas.	14
3	Rolo	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	28
4	Rolo	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	26
5	UN	Sabonete Líquido de frasco com 300ml cada frasco e bico dosador	04
6	PC	Papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolas cada rolo, na cor branca, folha dupla	09
7	PC	Papel Toalha Interfolhado com mil folhas, na cor branca	47
8	UN	Água Sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. Data de fabricação e lote impressos no frasco	20
09	UN	Detergente líquido, para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável	21



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	UN	Limpa Vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador	03
11	PC	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca	33
12	UN	Tira limo útil com cloro ativo, e função anti-mofo, frasco de 500ml e burrifador	03
13	PC	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo	21
14	UN	Esponja dupla face multiuso para limpeza em geral – pacote individual	13
15	UN	Desinfetante para uso geral – frasco de 2 litros. Aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto	18
16	UN	Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°GL), Líquido – frasco de 1 litro	24
17	UN	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	02
18	UN	Sabão em pó, embalagem de 1kg, para limpeza em geral, biodegradável	04
19	UN	Luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M, cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	08
20	UN	Alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e desinfecção de roupas, frasco de 2 litros	12
21	UN	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado	01
22	UN	Rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada	01
23	UN	Lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 15 litros, redonda, na cor branca	04



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24	UN	Flanela multiuso, material de algodão, cor branca	20
25	UN	Escova limpeza em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura	02
26	UN	Pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm	01

#### LOTE 2 – Gênero Alimentício:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PC	Açúcar tipo cristal branco de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar pacote com 5kg	24
2	PC	Pó de café – café torrado e moído, tipo superior de primeira qualidade, arabica 100%, super intenso, pacote com 500g	77
3	Garrafa	Suco concentrado sabor caju – 1l	37
4	Garrafa	Suco concentrado sabor maracujá – 1l	36
5	Garrafa	Suco concentrado sabor goiaba – 1l	36
6	Caixa	Leite integral – leite longa vida tetrapak de 1l cada, primeira qualidade	187
7	PC	Biscoito cream cracker pacote de 200g cada, primeira qualidade	70
8	PC	Biscoito doce pacote com 200g, tipo maizena	78



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9	UN	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	27
10	UN	Água Mineral de 20L sem vasilhame	88
11	UN	Manteiga extra com sal pote de 200g	60
12	KG	Preseunto cozido sem capa de gordura fatiado	11
13	KG	Queijo tipo Mussarela fatiado	17
14	UN	Água Mineral 500ml sem gás	110
15	UN	Água Mineral 500ml com gás	110
16	UN	Adoçante dietético 200ml	07
17	Botija	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	02

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação, se justifica por si só, pois para que as funções administrativas da Câmara Municipal de Vargem Alta sejam desempenhadas necessário a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios.

A aquisição dos materiais de limpeza adequa-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal, pois trata-se, inclusive, de um meio ambiente digno de trabalho a todos os servidores e visitantes, assim como uma questão de saúde.

Já os gêneros alimentícios fundamenta-se no mínimo para funcionamento dos setores administrativos, sendo os de natureza corriqueira, e determinados itens constam na



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

listagem para as ocasiões de reuniões, sessões extraordinários, solenes e eventos promovidos pelo Legislativo Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser imediatamente, conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mediante a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Material, devidamente assinada pelo órgão responsável, (Direção Geral ou Secretaria Administrativa).



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1.1. Na Autorização de Fornecimento (ou Requisição de Material) da Câmara Municipal constará os produtos e quantidades a serem solicitadas, bem como, a data da solicitação.

5.2. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento dos itens solicitados, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.3. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação e dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.4. Quando se tratar de produtos de natureza perecível, a conferência da espécie, quantidade e qualidade do produto será imediata, recebendo-se ou rejeitando-se, total ou parcialmente e, se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências na própria data de entrega do material.

5.5. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seus quantitativos alterados, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização do evento.

5.6. Os Produtos deverão obedecer a solicitação da CMVA, e primar pela sua qualidade, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.

5.7. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, embalagens, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.8. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.9. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.6. Fiscalização:**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Geovana Papacena Betini.

### **6.7. Fiscalização Administrativa:**

6.7.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

### **6.8. Gestor do Contrato:**

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento:**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Liquidação:**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3. Prazo de pagamento:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

### **7.4. Forma de pagamento:**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

### **8.2. Forma de fornecimento:**

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

### **8.3. Exigências de habilitação:**

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **8.11. Habilitação jurídica:**

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8. 11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).





## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.13. Qualificação Econômico-Financeira:**

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **8.14. Qualificação Técnica:**

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.9.3. A comprovação do capital social proporcional à execução contratual;

8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de:

a) LOTE 01 – Materiais de Limpeza – Média dos últimos quatro anos (2020, 2021, 2022, 2023) – R\$ 5.102,27 (cinco mil e cento e dois reais e vinte e sete centavos) .

b) LOTE 02 – Supermercado – Gêneros alimentícios – Média dos últimos quatro anos (2020, 2021, 2022, 2023) – R\$ 11.067,65 (onze mil e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Conforme estimativas apresentadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 33903000000 – Material de Consumo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 05 de março de 2024

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**  
Servidor Responsável pela elaboração do TR



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Processo Administrativo: 121/2024

Data do Documento: 26 de fevereiro de 2024

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado – alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES durante o ano de 2024.

### **3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio da dotação: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

O planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 não foi formulado.

No entanto, está previsto que será devidamente elaborado em maio de 2024 para as contratações do ano de 2025.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a contratação requerida.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento deverá ser feito por demanda, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, inclusive em razão da perecibilidade dos alimentos.

O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

As especificações técnicas deverão estar devidamente discriminadas no Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a descrição e os quantitativos para atender a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, será conforme tabela abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **LOTE – 01 - Material de limpeza**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Aromatizador aerossol, vidro com 360ml, preferencialmente na fragrância cítrica ou de talco.	—	UN	06
2	Limpador Multiuso de alto poder desengordurante desenvolvido para limpeza diária de qualquer superfície, embalagem plástica de 500ml, fragrâncias variadas.	—	UN	14
3	Rolo de saco para lixo de 50L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta	—	Rolo	28
4	Rolo de saco para lixo de 30L com no mínimo 20 (vinte unidades) na cor preta.	—	Rolo	26
5	Sabonete Líquido de frasco com 500ml cada frasco e bico dosador	—	UN	04
6	Papel Toalha, pacote com 02 (dois) rolos, 60 (sessenta) tolhas cada rolo, na cor branca, folha dupla	—	PC	09
7	Papel Toalha Entrefolhado com mil folhas, na cor branca.	—	PC	47



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8	Água Sanitária multiuso, vidro de 2 litros, líquido incolor e transparente; com tampa de rosquear lacrada. Data de fabricação e lote impressos no frasco.	—	UM	20
9	Detergente líquido, para uso de remoção de gordura e sujeira de louça e na limpeza em geral, frasco de 500ml, neutro e biodegradável.	—	UN	21
10	Limpa Vidros líquido, frasco de 500 ml, com bico dosador.	—	UN	03
11	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades, tamanho 24x22cm, cor branca	—	PC	33
12	Tira limo útil com cloro ativo, e função ante-mofo, frasco de 500ml e borrifador.	—	UN	03
13	Papel higiênico folha dupla, pacote com 4 rolos de 60 metros cada rolo.	—	UN	21
14	Esponja dupla face multiuso para limpeza em geral – pacote individual	—	UN	13
15	Desinfetante para uso geral – frasco de 2 litros. Aroma de: lavanda ou pinho ou eucalipto	—	UN	18



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16	Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%_(70°GL), Líquido – frasco de 1 litro.	—	UN	24
17	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	—	UN	02
18	Sabão em pó, embalagem de 1,6 kg, para limpeza em geral, biodegradável.	—	UN	04
19	Luva de borracha para limpeza pesada, de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M, cano longo. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	—	UN	08
20	Alvejante líquido, com cloro ativo, para remoção de manchas, com finalidade de alvejante e desinfecção de roupas, frasco de 2 litros.	—	UN	12
21	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira, cabo rosqueado.	—	UN	01
22	Rodo, de cabo e suporte de aço galvanizado, suporte de 60cm, para limpeza pesada	—	UN	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23	Lixeira para banheiro de plástico resistente com pedal, 17 litros, redonda, na cor branca.	—	UN	04
24	Flanela multiuso, material de algodão, cor branca.	—	UN	20
25	Escova limpeza em geral e para lavar roupas, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, 12cm de comprimento x 5 a 8cm de largura.	—	UN	02
26	Pá de lixo, em plástico, mas cabo em madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20 x 20cm.	—	UN	01

### **LOTE – 02 - Gêneros Alimentícios**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL OU REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ACUCAR CRISTAL EM EMBALAGEM DE 5 KG, sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, acondicionado em embalagem de 05 Kg	—	PC	24
2	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GRAMAS tradicional, de primeira qualidade, arábica 100% data de fabricação e validades estampadas no rótulo	—	PC	77



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	da embalagem. Embalagem 500 gramas.			
3	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT	—	Garrafa	37
4	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT	—	Garrafa	36
5	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração,	—	Garrafa	36



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 1-LT			
6	LEITE UHT INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO, envazado em embalagem tipo tetra pak, de 01 (um) litro, o produto deverá ter registro estampado na caixa, do ministério da agricultura/sif, contendo informações do fabricante e data do vencimento	—	Caixa	187
7	BISCOITO CREAM CRACKER 400g sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico; peso do produto 400 g; embalagem contendo data de fabricação impresso no rotulo	—	PC	70
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400g, acondicionado em embalagem original com 400g . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal	—	PC	78





# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha, contendo data de fabricação impresso no rotulo			
9	Achocolatado em pó de primeira qualidade, pote com 400g	—	UN	27
10	Água Mineral de 20L sem vasilhame	—	UN	88
11	Manteiga extra com sal pote de 250g	—	UN	60
12	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado	—	KG	11
13	Queijo tipo Mussarela fatiado	—	KG	17
14	Água Mineral 500 ml sem gás	—	UN	110
15	Água Mineral 500 ml com gás	—	UN	110
16	Adoçante dietético 200ml	—	UN	07
17	Gás tipo GLP para cozinha – sem botija	—	Botija	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em levantamento junto ao mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a existência de diversas contratações, porém dispensas e a grande maioria de Ata de Registro de Preços regidas pela Lei nº 8.666/1993, como se extrai dos links abaixo, como exemplo:

- a) [https://camarasaomateus.es.gov.br/uploads/documento/803170073897\\_1.pdf](https://camarasaomateus.es.gov.br/uploads/documento/803170073897_1.pdf) - Câmara Municipal de São Mateus – Ata, porém não é de registro de preços.
- b) [https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl\\_21202\\_2\\_termo\\_referencia\\_64c2ad4d39280.pdf](https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl_21202_2_termo_referencia_64c2ad4d39280.pdf) - Câmara Municipal de Iúna – Dispensa de Licitação;
- c) [https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl\\_02202\\_3\\_termo\\_referencia\\_64bfbb8e125f9.pdf](https://camaraiuna.es.gov.br/arquivos/files/2023/07/arquivo/dl_02202_3_termo_referencia_64bfbb8e125f9.pdf) - Câmara Municipal de Iúna – Dispensa de Licitação – Produtos de Limpeza;

Dessa forma, pondera-se que a contratação pretendida, *a priori*, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Dessa forma, utilizando as contratações anteriores da própria Câmara Municipal, têm-se o valor de execução, baseado na série histórica das últimas três contratações, vejamos:

- a) LOTE 01 – Materiais de Limpeza – Média aritmética simples dos últimos três anos – acostado às fls. 15 do processo.
- b) LOTE 02 – Supermercado – Gêneros alimentícios – Média aritmética simples dos últimos três anos - acostado às fls. 14 do processo.

A metodologia utilizada foi o embasamento dos valores de execução, fornecido pelos documentos do setor de compras da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, demonstrando as particularidades do mercado local, e o potencial de escala das quantidades consumidas pela CMVA.

Notadamente, que a pesquisa de preços será junto a fornecedores externos, conforme determina o disposto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

### **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal. Tratando-se, no caso do Lote 01, de materiais de limpeza essenciais a manutenção do espaço físico, para desempenho das atividades administrativas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em relação ao Lote 02, trata-se de gêneros alimentícios de natureza corriqueira, não se tratando de bem de luxo, como se extrai das contratações de anos anteriores.

### **9 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do **parcelamento**, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, entende-se viável, em razão do objeto, ter a divisão por lote, onde o primeiro será estritamente para itens de limpeza e higiene, enquanto que o lote 2 será para gêneros alimentícios.

Sendo assim, há uma maior amplitude de competição de empresas para concorrer, em razão da divisão dos itens em dois lotes distintos.

### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se com a presente contratação:

No campo da eficácia: atendimento de todas as demandas e suporte as atividades administrativa e finalística da CMVA;

Em relação à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros; buscando-se, ainda, atender ao princípio da economicidade, mantendo um ambiente de trabalho limpo, sustentável e equânime a todos os servidores desta Casa de Leis.

### **11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências anteriores a celebração do contrato. Todavia no momento da confecção do Termo de Referência, tratando-se de gêneros alimentícios, o prazo de validade e selo de certificação deverão ser exigidos na hora de fornecer os produtos.

### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não há impactos ambientais da contratação.

### **14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, não há óbice para realizar a contratação pretendida, vez que está amparada no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assim como tem alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, devendo ser avaliado a modalidade pretendida, estando permitido adotar a contratação direta, em razão do valor, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Contudo deverá ser ressaltado que as contratações diretas são exceções à regra, tratando-se, esta última, das licitações.

Todavia, a forma de contratação é uma faculdade, discricionariedade do gestor, podendo optar, portanto, pela contratação direta, nos moldes da Nova Lei.

### **15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**



**Nome: Priscila Siqueira Vargas**

**Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 310**

**E-mail: [diretoriageral@cmva.es.gov.br](mailto:diretoriageral@cmva.es.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024**

ID CIDADES: 2024.071L0200001.09.0008

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

**PROCESSO N.º:** 121/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de supermercado – alimentação e material de limpeza em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024.

**QUANTIDADE:** Conforme o Termo de Referência

**PERÍODO DAS PROPOSTAS:** 15/04/2024 à 17/04/2024

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 08/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: [gerencia.compras@cmva.es.gov.br](mailto:gerencia.compras@cmva.es.gov.br), ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 11 de Abril de 2024

**JACIMAR MENDONÇA FILHO**

Gerente de Compras – CMVA-ES